

LEI Nº 5080, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Praça José de Alencar Monteiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça José de Alencar Monteiro a atual Praça localizada na Avenida Escolástica Maria de Jesus, nº 787, no Jardim Baronesa, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça José de Alencar Monteiro

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de setembro de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo